



Autor: Dep. José Feliciano

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 426 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1955.

Autoriza o Governador do Estado a doar a D. Maria de Assunção Pinho um lote de terras com a área de 3.600 hectares situado no município de Diamantino.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado, decreta: e eu promulgo a seguinte lei:

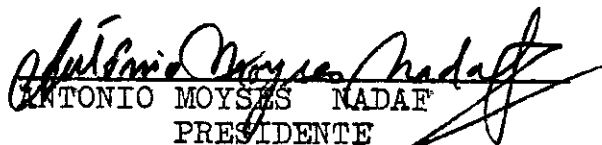
Artigo 1º - Fica autorizado o Governo do Estado a doar a D. Maria de Assunção Pinho, um lote de terras com a área máxima de 3.600 hectares, situado no município de Diamantino e dentro dos seguintes limites:

Ao Norte com as terras requeridas pelo Dr. Mario Castro Moura; ao Sul com quem de direito, a Oeste pelo rio Arinos e ao Oeste com terras devolutas.

Artigo 2º - A donataria fará as despesas com a locação e demarcação do lote mencionado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 1955.


ANTONIO MOYSES NADAF
PRESIDENTE